

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4598 DE 06 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.251 de 03 de Dezembro de 2014 e publicada em 22 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Missal, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 18.569,06 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos)** para suplementação das seguintes dotações:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2005 – Eventos Oficiais/Municipais

0220 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013-2070 – Farmácia Básica

2400 – 3390.32.00 – 314 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .. R\$ 2.554,19

2410 – 3390.32.00 – 331 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .. R\$ 3.014,87

TOTAL R\$ 18.569,06

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o superávit do balanço do exercício de 2014 e o cancelamento parcial das dotações e fontes que seguem, de acordo com o que estabelecem os itens I e III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

a) Superávit Financeiro:

- Fonte 314 – FNS-AIS.....R\$ 2.554,19
- Fonte 331 – FNS-SESA-APSUS.....R\$ 3.014,87



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- b) Anulação de dotação:
- 02.000 – GOVERNO MUNICIPAL
 - 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
 - 04.122.0002.2005 – Eventos Oficiais/Municipais
 - 0200 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita...R\$ 9.000,00
 - 0210 – 3390.36.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE MAIO DE 2015.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná